



Palácio "FELIPE CAMARÃO" em Natal

____ de _____ de _____

PREFEITO

LEI Nº _____

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Potiguar de JiuJitsuKids e Adulto - APJJKA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Associação de Utilidade Pública a Associação Potiguar de JiuJitsuKids e Adulto - APJJKA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 50.109.188/0001-89.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de março de 2025.

Eriko Jácome

- Presidente

Kleber Fernandes

- Primeiro Secretário

Camila Araújo

- Segunda Secretária